



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Baixa Grande - BA

Terça-feira • 28 de junho de 2022 • Ano VI • Edição N° 491

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO MUNICIPAL (N° 028/2022)	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	4
AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2022)	4

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: GILVAN RIOS DA SILVA

<http://pmbaixagrandeba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO MUNICIPAL (Nº 028/2022)



Gabinete do prefeito
Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Baixa Grande
Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro
Telefone: 3258-1149

DECRETO Nº. 028, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

“Torna sem efeito a publicação da Lei Municipal nº. LEI Nº. 444, DE 20 DE JUNHO DE 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Baixa Grande-BA e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Baixa Grande, BA, e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo:

CONSIDERANDO que houve erro material na publicação da Lei Municipal nº. 444, de 20 de junho de 2022, que dispõe sobre “Abre ao Orçamento Fiscal do Município, crédito adicional especial até o valor de R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências”, com a inserção indevida;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Municipal nº. 444, de 20 de junho de 2022, ainda não atingiu efeitos no mundo jurídico;

CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela, que estabelece que a Administração Pública possui o poder de controlar os próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos;

CONSIDERANDO que a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal preceitua que “Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”.



Gabinete do prefeito
Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Baixa Grande
Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro
Telefone: 3258-1149

DECRETA:

Art. 1º - Torna sem efeito a publicação da Lei nº. 444, de 20 de junho de 2022 publicada no Diário Oficial do Município de Baixa Grande Edição nº. 488, Ano VI, de 21 de junho de 2022 que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências.

Art. 2º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, BAHIA, 28 DE JUNHO DE 2022.

GILVAN RIOS DA SILVA
Prefeito Municipal

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
CNPJ:13.794.912/0001-24

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL NO 07/2022 - Objeto: Registro de Preço para fornecimento parcelado de gás de cozinha (GLP) de 13 kg, água mineral e vasilhame de água e botijão (vazio), destinado às secretarias municipais deste município, Baixa Grande-Bahia. Data da Realização: 11/07/2022 às 09h30m Edital e seus anexos no endereço eletrônico <https://emunicipio.com.br/baixagrande/pregoeletronico/index.php>. Mais informações no Setor de Licitação, na sede da prefeitura municipal, de 2ª a 6ª das 08:00h as 12:00hr T:(74) 3258 1165 ou pelo email: licitacoesbx@gmail.com. Pregoeira Adailma Pereira De Almeida